



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 003

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2018 - PROCESSO: 0014427-97.2017

Senhor Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta:

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item 4 - Subitem 4.5

O Serviço de Longa Distância deverá ser prestado com um único código DDD (0xx11-xxxx-xxxx) em todo o Território Nacional;

Questionamento:

Todas as ligações interurbanas deverão ser exclusivamente para uma única cidade do Território Nacional?

Nosso entendimento está claro?

Resposta:

O entendimento não está correto. Deverá ser observada a CIRCULAR NULIT 02/2018, disponível nos Portais Comprasnet e TRF1 a partir desta data.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira